



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118 /2.022.

Egrégio Plenário

165
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 23/08/2022

2.º Secretário

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos homenagear o sr. **Oswaldo Antônio Cecílio**, pessoa das mais bem quistas no seu local de convivência, principalmente pelo seu caráter e suas atividades sociais, assim entendemos ser justa a homenagem para que deixemos gravado o nome da homenageada em uma importante via no local da comunidade em que viveu.

O homenageado era pessoa íntegra de preocupação com sua comunidade, e principalmente, ao auxílio próximo.

O Sr. **Oswaldo**, nascido no dia 05 de agosto de 1.933, na cidade de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, filho do Sr. **Antônio José Marciano** e da Sra. **Cecília Augusta do Nascimento**.

Casou-se em 26 de maio de 1.956 com a Sra. **Maria das Dores Cecílio**, também conhecida como **Dona Mariazinha**, que foi ministra extraordinária da Eucaristia na **Igreja Sagrada Família**, situada na Rua do Rosário, nº. 331, no bairro Botujuru, sendo pai biológico de 09 (nove) filhos e 01 (um) adotivo.

Mudou-se para São Paulo, um dia após o casamento, onde veio tentar a vida profissional. Trabalhou na Viação Cometa e se formou em mestre de obras na escola Senai.

Entre os anos de 1.970 a 1.977, trabalhou na Empresa **ESAN - Engenharia e Saneamento Ltda.** Empresa situada no bairro Mogilar, contratada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, ficando responsável pelas obras de saneamento básico.



No ano **1.974**, adquiriu alguns terrenos na **Rua Aleluia**, no bairro Botujuru, portanto sendo o primeiro morador, juntamente com sua família a morar na citada via.

No ano **1.975** a **Rua Aleluia** foi aberta a seu pedido pela empresa em que trabalhava para que tivessem acesso as suas propriedades.

No ano **1.978**, passou a morar na **Rua XV de Novembro**, onde morou por cerca de 20 anos, pois a **Rua Aleluia** naquela época, ainda não contava com rede de energia elétrica.

Teve também uma participação muito ativa nos primeiros trabalhos pastorais da comunidade católica no bairro, com a vinda do **Pe. Atílio Berta** e na **construção da Paroquia Sagrada Família**, situada na Rua do Rosário, nº 331, no bairro Botujuru, sendo que o primeiro casamento realizado na referida Igreja, foi suas Bodas de Prata no ano de **1.981**.

Também é de sua autoria solicitações de melhorias para o bairro Botujuru, bem como conservação de Ruas, policiamento, rede de água e esgoto, U.B.S. - Unidade Básica de Saúde entre outros, com indicações aprovadas neste Plenário no ano 1.979.

Faleceu no dia 28 de junho de 1.998, na capital do estado, vítima de doença pulmonar crônica e insuficiência respiratória.

Era pessoa digna, excelente e dedicado a sua família e comunidade que sempre zelou pela paz e harmonia da sociedade. Anexamos a esta justificativas dados biográficos da homenageada.

Anexamos, outrossim, abaixo assinado dos moradores da via que se pretende alterar o nome.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Importante esclarecer que a mencionada alteração, além de ter a concordância dos moradores locais, se faz necessária. Assim, com a alteração pretendida, facilitará a entrega de correspondência.

Entendemos, pois, que o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara, o que empenhadamente peço, que aprovelem o presente para que façamos justa homenagem à mogiana, não de nascimento, mas de coração, gravando o seu nome em via pública e em local que era onde era mais conhecida.

Contando com o irrestrito apoio da totalidade de meus pares.

Plenário Ver. "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 08 de julho de 2.022.


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/11/2022

~~PROJETO DE LEI Nº 118 /2.022~~

(Dispõe sobre alteração de
denominação de via pública
que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada para **Oswaldo Antônio Cecílio**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual **Rua Aleluia**, que tem início na **Rua Christovam Colombo**, e término na **Terrenos Particulares**, no bairro **Vila São Paulo**, código de logradouro nº 000391-8.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 08 de julho de 2022.

Juliano M. Botelho
JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR - PSB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



INDICAÇÃO

Nº 1.150/79.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais, se digne Sua Excelência determinar ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - "SEMAE", a adoção das medidas que se fizerem necessárias, no sentido de que as Ruas do Bairro do Botujurú, conforme "croquis" anexo, sejam dotadas de redes de água e esgotos, atendendo-se, desta forma, antiga e justa aspiração dos ordeiros e laboriosos munícipes residentes naquele Bairro densamente povoado.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1.979.

[Handwritten signature]

BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,
Vereador - ARENA.

APROVADO

Sala das Sessões em

[Handwritten signature]

SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL	
- DE -	
MOGI DAS CRUZES	
SECRETARIA	
Protocolado sob	Nº 4862
Data 15-8-79	



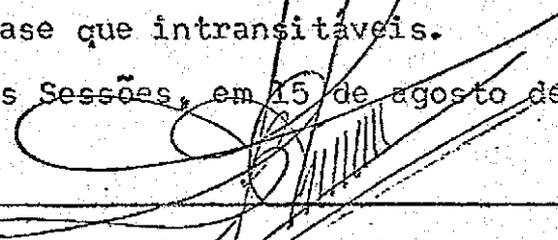
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 1.149/79.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as exigências de praxe, se digne Sua Excelência determinar ao Departamento competente da Municipalidade, a execução dos serviços necessários à conservação das Ruas do Bairro do Botujuru, conforme "croquis" anexo, principalmente o início da Estrada Imperial, única via que dá acesso a uma grande parte do Bairro, de vez que as referidas artérias encontram-se em péssimo estado de conservação, com os seus laitos carroçáveis e invadidos de buracos e quase que intransitáveis.

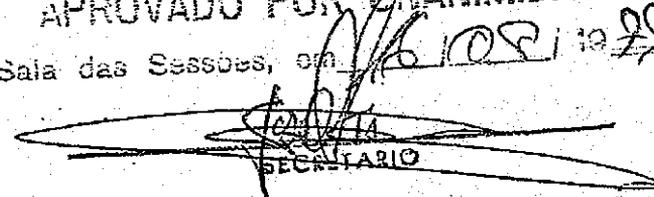
Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1.979.


BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,

Vereador - ARENA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 16/08/79


SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL

DE

MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA

Protocolado sob

Data 15-8-79

Nº 2861

INDICAÇÃO

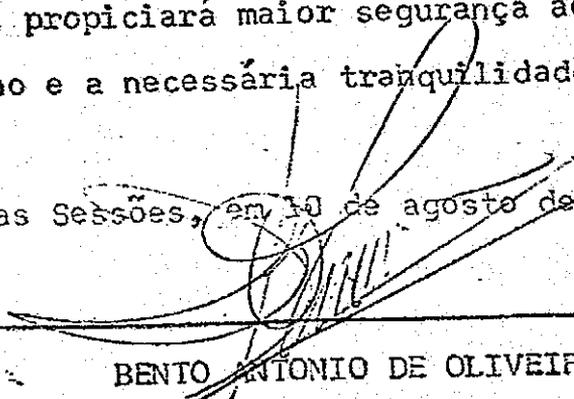
Nº

1.128/79.



INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais, se digne Sua Excelência interceder junto ao Comando do 17º Batalhão da Polícia Militar, em nossa Cidade, objetivando o destacamento de um guarda de trânsito para proteger a entrada e saída de escolares da Escola do Bairro do Botujurú, bem como a efetivação de Rondas, com viatura, no período noturno, no trecho compreendido entre o Posto de Gasolina e o referido Educandário, conforme "croquis" anexo. As medidas ora preconizadas se fazem necessárias, de vez que a Escola de 1ª Grau do Bairro do Botujurú localiza-se nas proximidades da estrada Velha São Paulo-Rio, onde o movimento de veículos é dos mais intensos, colocando em risco a integridade física dos pequenos escolares. As rondas noturnas com viatura policial, propiciará maior segurança aos estudantes do período noturno e a necessária tranquilidade aos seus pais.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1.979.


 BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,
 Vereador - ARENA.

APROVADO

Sala das Sessões em 12/08/79


 SECRETÁRIO

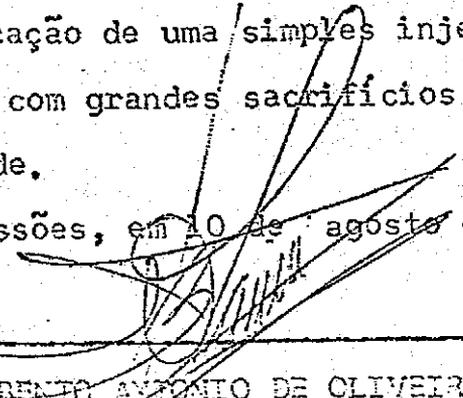
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 1.127/79.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as exigências regimentais, se digne Sua Excelência estudar a viabilidade da criação e instalação de um Posto Médico no Bairro do Botujurú, como extensão do Ambulatório Municipal, para atender a população local. O Bairro do Botujuru localiza-se entre os quilômetros 7 e 9 da Estrada Velha São Paulo-Rio, é hoje um núcleo residencial densamente povoado. Entretanto, a população local, no caso de atendimento médico ou mesmo no caso de necessidade de aplicação de uma simples injeção, tem que se deslocar, as vezes com grandes sacrifícios e dificuldades, até o centro da Cidade.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1.979.


RENTE ANTONIO DE OLIVEIRA,
Vereador - ARENA.

APROVADO

Sala das Sessões em


SECRETARIO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Mogi das Cruzes, em 31 de agosto de 1.979.

PREZADO SENHOR:

Por intermédio deste, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria, as inclusas cópias das Indicações de minha autoria, as quais foram aprovadas por esta Edilidade, e encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal para as devidas providências, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria contida na carta endereçada a este Vereador.

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Senhoria/ e dos laboriosos munícipes residente no Bairro do Botujuru, aproveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,
Vereador - ARENA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSVALDO ANTONIO CECÍLIO
RUA XV DE NOVEMBRO, 410 - BAIRRO DO BOTUJURU
N E S T A

BIOGRAFIA



Oswaldo Antonio Cecílio, nascido em 05 de agosto de 1933, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, filho de Antonio José Marciano e Cecília Augusta do Nascimento.

Casou-se em 26 de maio de 1956 com Dona Maria das Dores Cecílio, conhecida como Dona Mariazinha, que foi ministra extraordinária da Eucaristia na Igreja Sagrada Família no Botujuru, sendo pai biológico de 9 filhos e 1 adotivo.

Mudou-se para São Paulo, um dia após o casamento, onde veio tentar a vida profissional. Trabalhou na Viação Cometa e se formou em mestre de obras na escola Senai.

De 1970 a 1977, trabalhou na Empresa ESAN – Engenharia e Saneamento Ltda, empresa localizada no Bairro do Mogilar, contratada pela Prefeitura Municipal e responsável pelas obras de saneamento básico na cidade de Mogi das Cruzes.

Em 1974, adquiriu alguns terrenos na Rua Aleluia no Bairro do Botujuru, sendo portanto o primeiro morador, juntamente com sua família a morar nesta rua.

Em 1975 a rua Aleluia foi aberta a seu pedido pela empresa em que trabalhava para que tivessem acesso as suas propriedades.

Em 1978, passou a morar na Rua Quinze de Novembro, onde morou por cerca de 20 anos, pois a rua aleluia naquela época, ainda não contava com rede de energia elétrica.

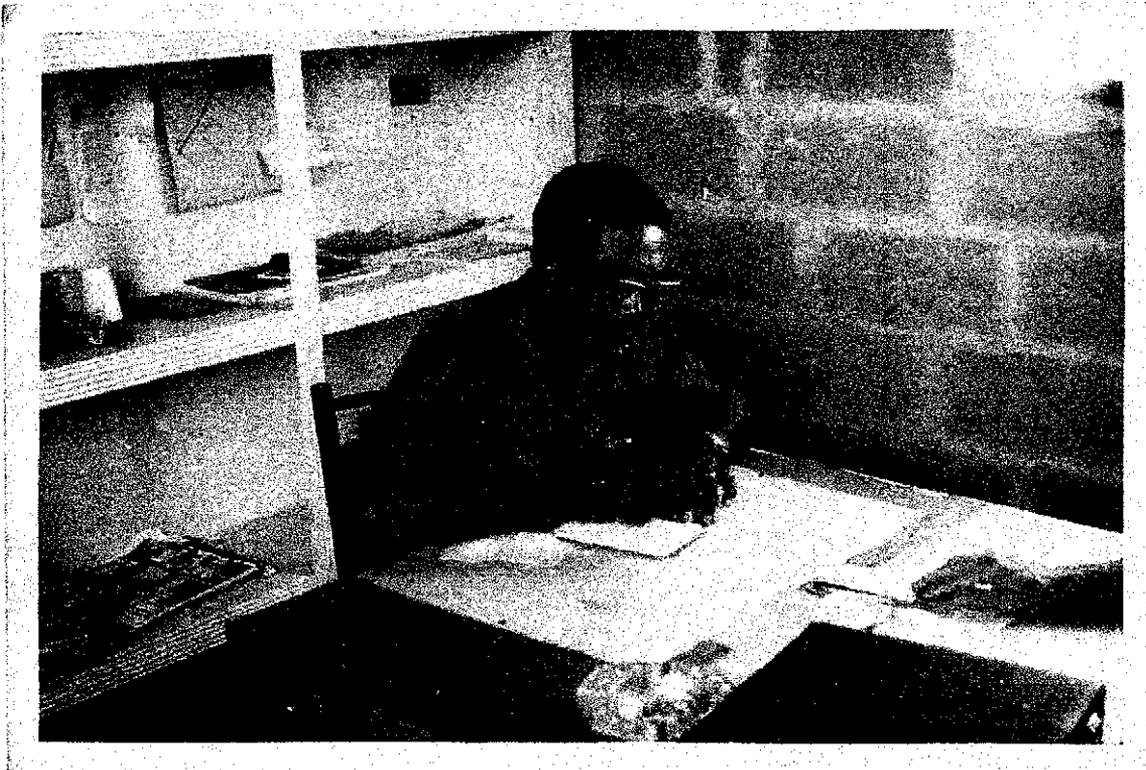
Teve também uma participação muito ativa nos primeiros trabalhos pastorais da comunidade católica no bairro, com a vinda do Pe. Attilio Berta e na construção da Paróquia Sagrada Família, na rua do Rosário, sendo que o primeiro casamento realizado na referida Igreja, foi suas Bodas de Prata, no ano de 1981.

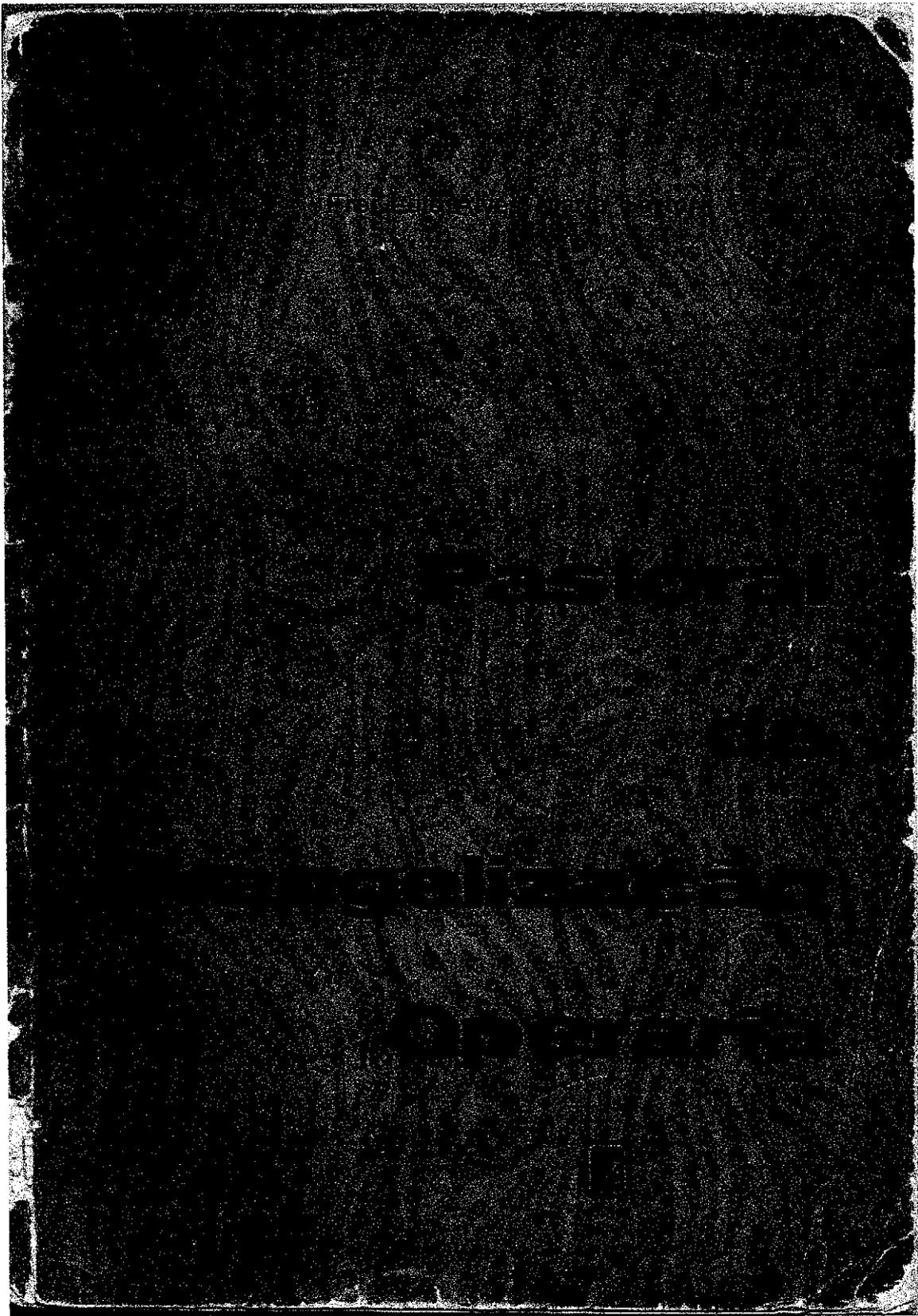
Também é de sua autoria pedidos documentados de melhorias para o bairro como conservação de ruas, policiamento, redes de água esgoto, posto médico entre outros, com indicações aprovadas pela Câmara Municipal no ano de 1979.

Faleceu no dia 28 de junho de 1998, na capital do estado, vítima de doença pulmonar crônica e insuficiência respiratória.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
15
82









ABAIXO ASSINADO



Nos moradores da **Rua Aleluia**, no bairro Vila São Paulo. Vimos através deste abaixo assinado autorizar alteração de denominação de via pública para a **Rua Oswaldo Antônio Cecílio**, atual Rua Aleluia, que tem início na Rua Christovam Colombo, e termino no Terrenos Particulares, **código de logradouro nº. 000391-8**. Na confiança da atenção deste executivo, assinamos a presente solicitação.

NOME	RG
CLAUDIO JUIO MOREIRA	35410053-2
Andreana Fernandes Ferraris	493558020
Bruna Aparecida Gabriel	42983.573
Loisza de Camargo Fernandes	48662.256-3
LUIZ CLAUDIO SIMIÃO NALIM	28756937-8
William Leidy	480804848-56
Rui Carlos Quadros	1057997-8
Waldice da Silva Ferreira	209043633
Resane Fernandes Ferreira	279013100850
Amabron Fernandes Ferreira	46346868
Ona Alice de Moura	34318876-4
Claudia maria dos Santos	13575920-1
DAICI LEITE DOS SANTOS	13319159-X
Claudia maria Junia dos Santos	13575
Juz de Oliveira Santos	14814232.1
Renente Ferreira de Moura	17784070158
João Nunes de Matos	12980.395.9
maria de Fatima	21392968-5
ANGELIA RIBEIRO DA SILVA	32181035-1
Po Clayton Ferreira Dos Santos	36896.446-2
Sidia - Maria Dos Santos Rodrigues	46.174.945-2
Assisamedezinha dos Santos	43.350.610-6
Juz Henrique dos Santos	578742330
William Sulo Sobral	03.351153-3
Ernan Aparecida da Cruz	38031692-4
Edson Gregório	23297382-9
Menadable Felicidade Paula Barros	41250409-1
BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	42651495-6
Ismael Alexandre Mendes Ferraz	46.998745-5
Gabriel dos Santos Cirilo Tattero	40963886-9
Stella dos Santos Rodrigues Silva	508670688
Kleber Gonçalo Thona	41179453-X
Daizete de Siqueira	11575139-7
TATIANE FERREIRA	43350607-6
Eusaldo Maria Oliveira	59039535-7



Mogi das Cruzes, 23 de julho de 1973

Requerimento do Sr. Santo Antonio de ...

Visto por este desta ... dos ... do ... do ...

1º) ...

Já ... para ... no ... de ...

2º) ...

Para ... de ... de ... até ... período ...

3º) ...

... na ... pois ... a ...

4º) ...

Solicita ... com ...

5º) ...

... o início da ...

... reivindicações, ...

OSVALDO ALFONSO ...

17 de Novembro de 1973

DEBI ... 23/7/73

...



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

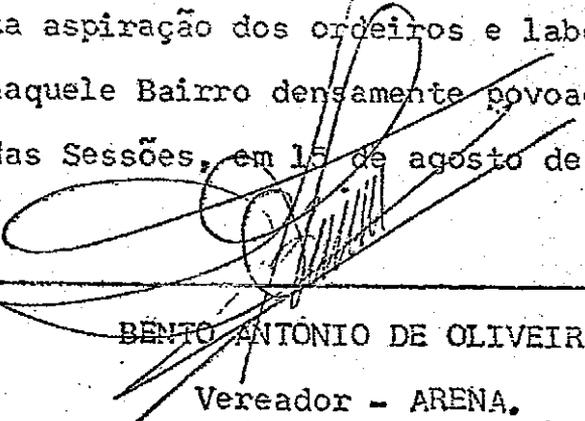


INDICAÇÃO

Nº 1.150/79.

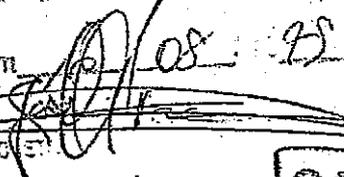
INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais, se digne Sua Excelência determinar ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - "SEMAE", a adoção das medidas que se fizerem necessárias, no sentido de que as Ruas do Bairro do Botujuru, conforme "croquis" anexo, sejam dotadas de redes de água e esgotos, atendendo-se, desta forma, antiga e justa aspiração dos ordeiros e laboriosos munícipes residentes naquele Bairro densamente povoado.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1.979.


BENTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Vereador - ARENA.

APROVADO

Sala das Sessões em


SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL

— DE —

MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA

Protocolado sob

Data 15-8-79

Nº 2862

Croquis do bairro do Botujuruí — Do KM7 ao KM9



● POÇO DE VISITA

--- TRÁ CONVELUIDOS

--- TRÁ CONVELUIDOS



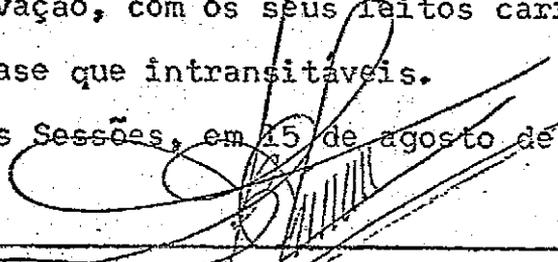
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 1.149/79.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as exigências de praxe, se digne Sua Excelência determinar ao Departamento competente da Municipalidade, a execução dos serviços necessários à conservação das Ruas do Bairro do Botujuru, conforme "croquis" anexo, principalmente o início da Estrada Imperial, única via que dá acesso a uma grande parte do Bairro, de vez que as referidas artérias encontram-se em péssimo estado de conservação, com os seus leitos carroçáveis eivados de buracos e quase que intransitáveis.

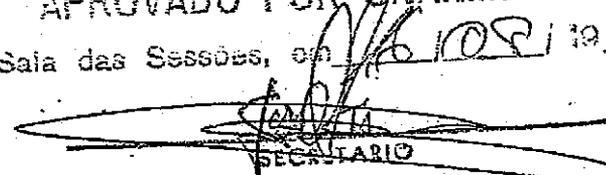
Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1.979.


BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,

Vereador - ARENA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 16/08/79


SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL

DE
MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA

Protocolado sob

Data 15-8-79

Nº 2861

INDICAÇÃO

Nº

1.128/79.



INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais, se digne Sua Excelência interceder junto ao Comando do 17º Batalhão da Polícia Militar, em nossa Cidade, objetivando o destacamento de um guarda de trânsito para proteger a entrada e saída de escolares da Escola do Bairro do Botujurú, bem como a efetivação de Rondas, com viatura, no período noturno, no trecho compreendido entre o Posto de Gasolina e o referido Educandário, conforme "croquis" anexo. As medidas ora preconizadas se fazem necessárias, de vez que a Escola de 1ª Grau do Bairro do Botujurú localiza-se nas proximidades da estrada Velha São Paulo-Rio, onde o movimento de veículos é dos mais intensos, colocando em risco a integridade física dos pequenos escolares. As rondas noturnas com viatura policial, propiciará maior segurança aos estudantes do período noturno e a necessária tranquilidade aos seus pais.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1.979.

BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,

Vereador - ARENA.

APROVADO

Sala das Sessões em 12/08/1979

SECRETÁRIO

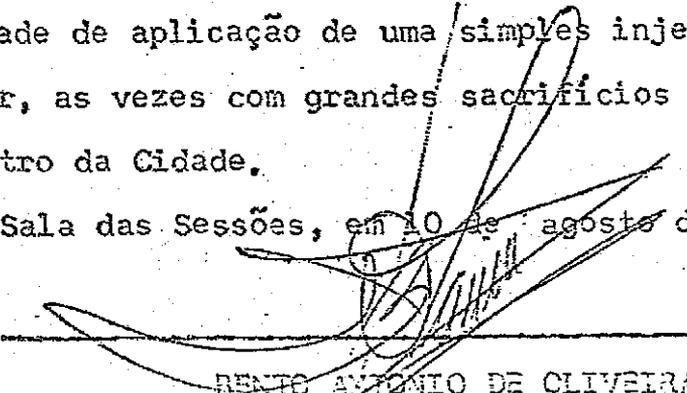
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 1.127/79.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as exigências regimentais, se digne Sua Excelência estudar a viabilidade da criação e instalação de um Posto Médico no Bairro do Botujuru, como extensão do Ambulatório Municipal, para atender a população local. O Bairro do Botujuru localiza-se entre os quilômetros 7 e 9 da Estrada Velha São Paulo-Rio, é hoje um núcleo residencial densamente povoado. Entretanto, a população local, no caso de atendimento médico ou mesmo no caso de necessidade de aplicação de uma simples injeção, tem que se deslocar, as vezes com grandes sacrifícios e dificuldades, até o centro da Cidade.

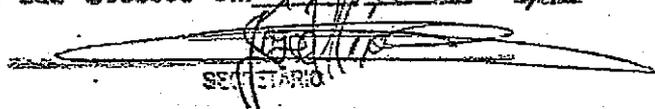
Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1.979.


BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,
Vereador - ARENA.

APROVADO

Sala das Sessões em

19/08/1979


SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Mogi das Cruzes, em 31 de agosto de 1.979.

PREZADO SENHOR:

Por intermédio deste, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria, as inclusas cópias das Indicações de - minha autoria, as quais foram aprovadas por esta Edilidade, e encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal para as devidas providências, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria contida na carta endereçada a este Vereador.

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Senhoria/ e dos laboriosos munícipes residente no Bairro do Botujurú, a - proveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BENTO ANTONIO DE CLIVEIRA,
Vereador - ARENA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSVALDO ANTONIO CECÍLIO
RUA XV DE NOVEMBRO, 410 - BAIRRO DO BOTUJURÚ
N E S T A

BIOGRAFIA



Oswaldo Antonio Cecílio, nascido em 05 de agosto de 1933, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, filho de Antonio José Marciano e Cecília Augusta do Nascimento.

Casou-se em 26 de maio de 1956 com Dona Maria das Dores Cecílio, conhecida como Dona Mariazinha, que foi ministra extraordinária da Eucaristia na Igreja Sagrada Família no Botujuru, sendo pai biológico de 9 filhos e 1 adotivo.

Mudou-se para São Paulo, um dia após o casamento, onde veio tentar a vida profissional. Trabalhou na Viação Cometa e se formou em mestre de obras na escola Senai.

De 1970 a 1977, trabalhou na Empresa ESAN – Engenharia e Saneamento Ltda, empresa localizada no Bairro do Mogilar, contratada pela Prefeitura Municipal e responsável pelas obras de saneamento básico na cidade de Mogi das Cruzes.

Em 1974, adquiriu alguns terrenos na Rua Aleluia no Bairro do Botujuru, sendo portanto o primeiro morador, juntamente com sua família a morar nesta rua.

Em 1975 a rua Aleluia foi aberta a seu pedido pela empresa em que trabalhava para que tivessem acesso as suas propriedades.

Em 1978, passou a morar na Rua Quinze de Novembro, onde morou por cerca de 20 anos, pois a rua aleluia naquela época, ainda não contava com rede de energia elétrica.

Teve também uma participação muito ativa nos primeiros trabalhos pastorais da comunidade católica no bairro, com a vinda do Pe. Attilio Berta e na construção da Paroquia Sagrada Família, na rua do Rosário, sendo que o primeiro casamento realizado na referida Igreja, foi suas Bodas de Prata, no ano de 1981.

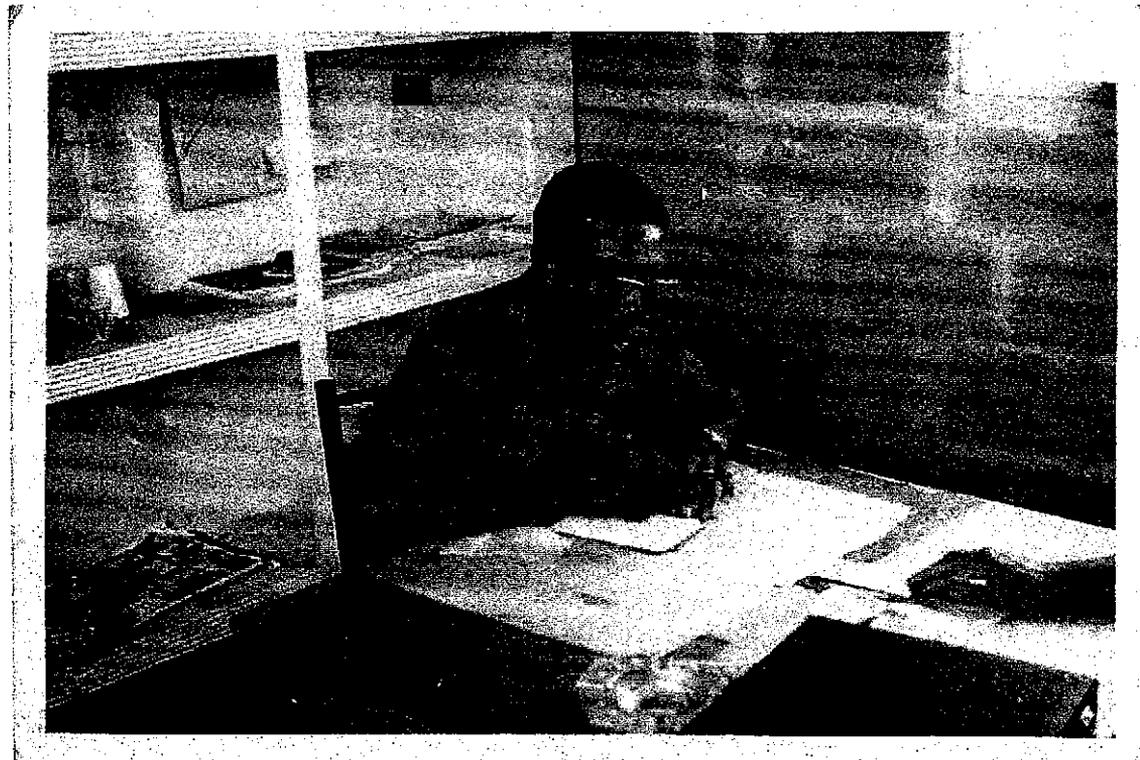
Também é de sua autoria pedidos documentados de melhorias para o bairro como conservação de ruas, policiamento, redes de água esgoto, posto médico entre outros, com indicações aprovadas pela Câmara Municipal no ano de 1979.

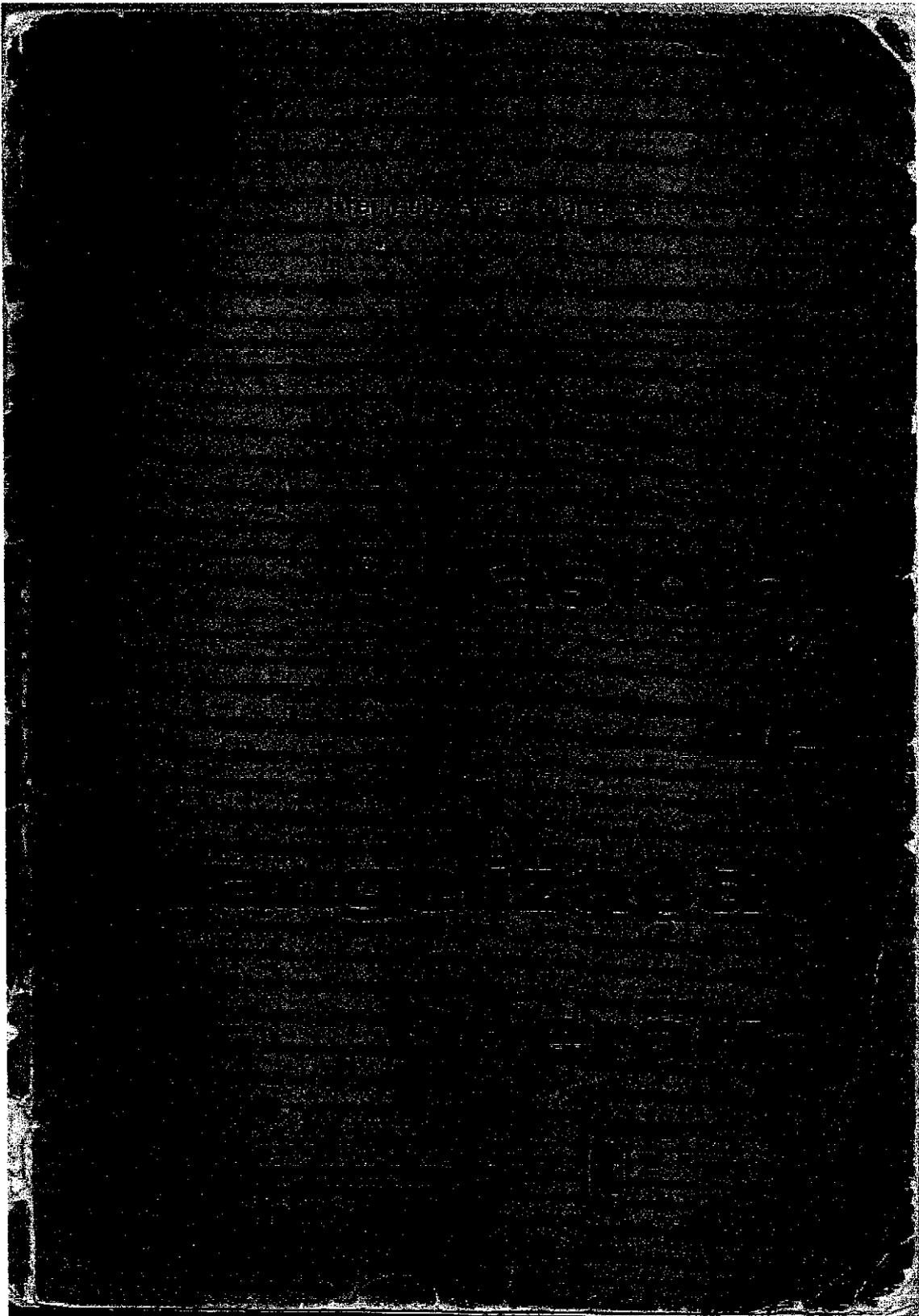
Faleceu no dia 28 de junho de 1998, na capital do estado, vítima de doença pulmonar crônica e insuficiência respiratória.

39	019391-4	R	07	3910	BIRITIBA USSU	39.019396	R	39.019321	R SEM NOME (LEI 4.549/99)
30	022181-8	AV	06	3060	N I VBR ALCIDES CELESTINO FILHO	15.002801	R	15.010781	PROJETADA UM LKI N 5.779/2005
15	000361-0	R	06	1560	VILA PAULICEIA	15.013891	R	30.013761	AV PRES CASTELO BRANCO
27	022156-9	R	02	2725	ALVORADA	27.022157	R	15.013891	R ANTONIO PINTO GUEDES
11	013091-6	R	01	1175	SARAH AVIGNON	11.013241	R	11.004151	SEM DENOMINACAO (DEC. 629/79)
06	010721-9	R	01	0609	ALTO DO IPIRANGA	06.011041	R	06.004971	R ZEFERINO VAISSET
31	015091-5	R	05	3170	VILA SAO PAULO	31.011191	R	31.010001	R CATARINA CARRERA MARCATTO
22	022057-7	R	02	2250	LOTEAMENTO RESIDENCIAL MIRAGE	22.022060	R	55.030002	R PROJETA DA B
01	000371-2	R	01	0114	CENTRO	01.006831	R	01.008671	R ANA DOS PASSOS SILVA
16	000381-5	R	04	1680	TALACUPEBA	16.001021	R	16.016951	R LUCAS ALEXANDRE
31	000391-8	R	05	3170	VILA SAO PAULO	31.003181	R	55.030002	AV MARGINAL (DEC. 5.138/74)
32	000391-8	R	05	3170	VILA SAO PAULO	32.003181	R	55.030002	R JOAO GARCIA DOS SANTOS
13	000411-0	R	03	1337	VILA JUNDIAPEBA	13.003271	R	13.000401	PC DO EXPEDICIONARIO
									TV PRATY/TV PARTICULAR (LEI 2.522/80)
									R DR. LUIZ DE AZEVEDO ROSA
									R MARIA APARECIDA LOPES FAURY
									R PALESTINA
									R DOIS (LEI 5.394/02)
									R ANITA GARIBALDI
									TERRENOS PARTICULARES
									R IPIRANGA
									R MAU. AROUCHE DE TOLEDO
									SEM DENOMINACAO (LEI 805/56)
									R ANTONIO PINHEIRO NOBRE
									R VER CARLOS ALBERTO WILLY AUERBACH
									R CHRISTOVAM COLOMBO
									TERRENOS PARTICULARES
									R CHRISTOVAM COLOMBO
									TERRENOS PARTICULARES
									R SETE (LEI 417/52)
									AV DA. AUREA MARTINS DOS ANJOS
									R PEDRO PAULO DOS SANTOS





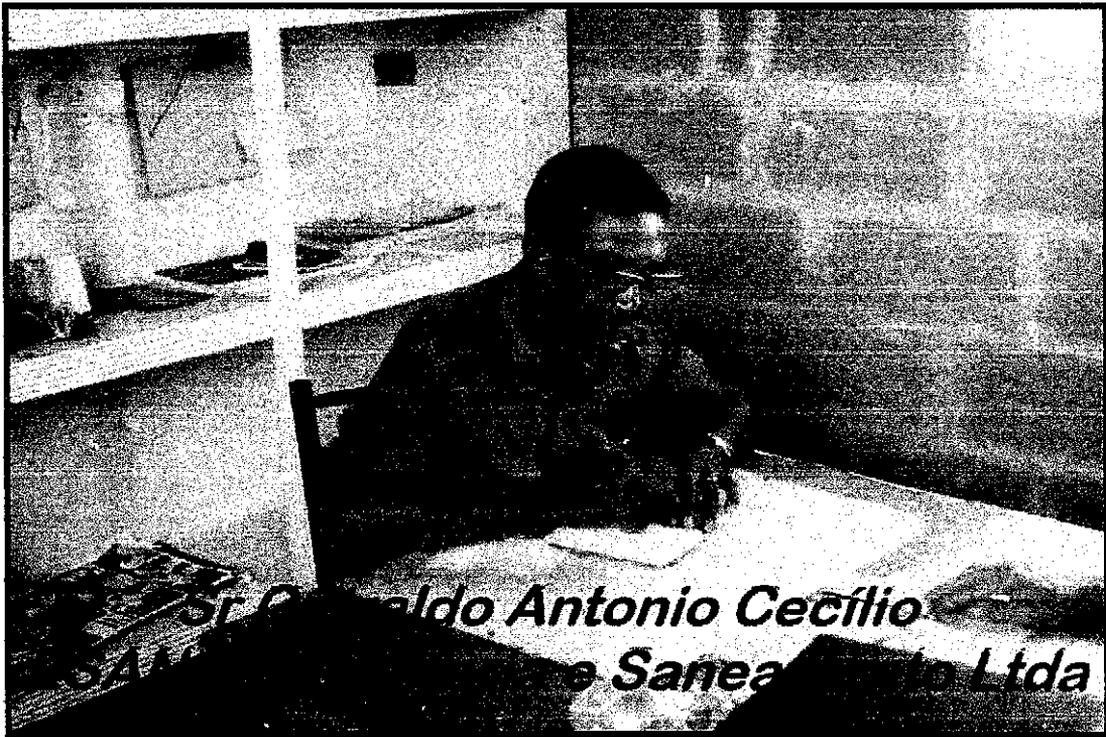




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
32
PROTÓCOLO E ARQUIVO









PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

<u>Projeto de Lei</u>	<u>nº 118 / 2022</u>
<u>Processo</u>	<u>nº 165 / 2022</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**, a proposta em exame dispõe sobre "dispõe sobre alteração de denominação de via pública".

O Projeto de Lei (fl.04) oferece em sua justificativa (fls. 01/03) os motivos norteadores da iniciativa juntamente com o abaixo assinado de fls. 19 e cópias de documentos que apontam a atuação do homenageado na comunidade bem como os dados biográficos realçando a vida pessoal, profissional, social e familiar.

No que concerne ao aspecto formal e de juridicidade, a propositura vem revestida de legalidade fundamentada no artigo 80 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, em seu art. 1º, § 3º, art. 2º incisos I e II e parágrafo único, 4º e 5º, pois objetiva Ilustre Vereador alterar a atual Rua Aleluia, com código de logradouro nº 000391-8, com início na Rua Christovam Colombo término na Terrenos Particulares, para Rua Oswaldo Antônio Cecílio.

Quanto a competência, cabe à Comissão de Justiça e Redação, com fundamento no art. 38, inciso I da Resolução nº 05/2001 e suas alterações - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a análise e apreciação da propositura.

A Comissão de Justiça e Redação, em respeito as atribuições e competências a ela inerentes e verificando que não existem vícios formais e materiais, opina pela sua normal tramitação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de setembro de 2022.

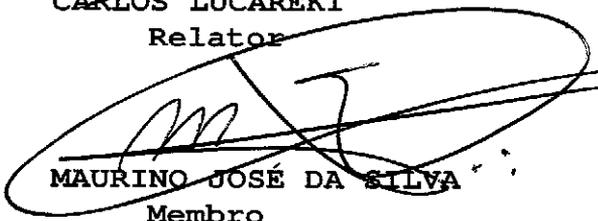


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente


CARLOS LUCAREKI
Relator


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 05 de dezembro de 2.022.

Ofício GPE n.º 413/22

24252 / 2022



06/12/2022 15:48

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 413/2022 PROJETO DE LEI Nº 118/2022 AUTORIA
VER JULIANO MALAQUIAS BOTELHO QUE DISPÕE
SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E OUTROS -

Senhor Prefeito

Conclusão: 27/12/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 118/22**, de autoria do **Vereador Juliano Malaquias Botelho**, que dispõe sobre *denominação de via pública* que especifica, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 09 de novembro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

N.º 118/22

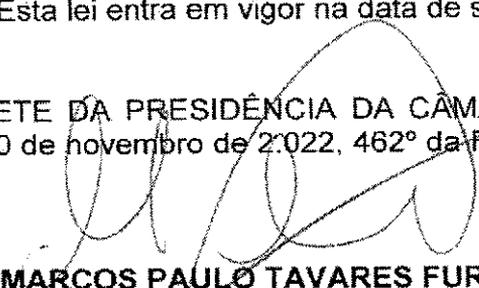
*Dispõe sobre alteração de
denominação de via pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para **Rua Oswaldo Antônio Cecilio**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a atual Rua Aleluia, que tem seu início na Rua Christovam Colombo e término em terrenos particulares, no Bairro Vila São na Avenida Francisco Rodrigues Filho, no Vila São Paulo, código de logradouro n.º 000391-8.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de novembro de 2.022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara


MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em 30 de novembro de 2.022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador Juliano Malaquias Botelho)

**OFÍCIO Nº 2.253/2022 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 118/2022**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 413/22, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 24.252/2022, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Juliano Malaquias Botelho, que dispõe sobre denominação de via pública.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, cabe manifestar, neste momento, ciência acerca da ocorrência de sanção tácita no presente caso, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.891/2022**.

Por oportuno, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/gmm

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO Nº 118/2022 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 42 / 2023-GPe.

2381 / 2023



27/02/2023 09:22

CAI: 275889

Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2023.

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

OF Nº 42/2023 PROMULGADA LEI Nº 7891/2022 QUE
DISPÕE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA
PUBLICA (RUA OSWALDO ANTONIO CECILIO) VER

Conclusão: 20/03/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei n.º 7.891, de 29 de dezembro de 2.022, que dispõe sobre *alteração de denominação de via pública (Rua Oswaldo Antônio Cecílio)*, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 7.891, de 29 de dezembro de 2.022

*Dispõe sobre alteração de denominação
de via pública.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada para **Rua Oswaldo Antônio Cecílio**, cujos dados
biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Aleluia, que tem seu início na Rua
Christovam Colombo e término em terrenos particulares, no Bairro Vila São Paulo,
código de logradouro nº 000391-8.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23
de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Juliano Malaquias Botelho)